

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE



LEI Nº 566

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

“RECONHECE O CENTRO ESPÍRITA
BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL - PRÉ-
NÚCLEO MESTRE JOANICO, COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

sanciono a seguinte LEI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o Centro Espirita Beneficiente - Pré-Núcleo Mestre Joanico, entidade espírita, sem fins lucrativos, com o número de inscrição CGC nº 00.828.328/0001-09, localizado na Rua 11 - Gleba 11 - Chácara nº 053, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROT. N.º	
13/12/95	N.º 421/95
RESERVADO	



AO GABINETE DO PRESIDENTE:
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
 EM, 13-12-95.

Olegmar Galimberti da Silva
 CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
 PORT. N.º 067/GP/CMOPO/RO/94

A Divisão Legislativa,
 segue o presente processo para
 conhecimento.
 Em, 13/12/95

Ana Marta Rocha
 Assessor de Gabinete
 Port. 082/G. /CMOPO/95

Do Arquivo.
 Segue o presente Processo de Arquivamento.
 em, 15/12/95.

Antônia Edna Lobo Pinheiro
 DIRETORA LEGISLATIVA
 Port. n.º 071 /GP/CMOPO/RO/95